



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº01327/2021 de 14 de dezembro de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar em Caráter Emergencial, Médico Clínico Geral para atuar por 40 (quarenta) horas semanais, no ESF, durante suspensão do Contrato Administrativo nº061/2018, e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a Contratar em Caráter Emergencial, Médico Clínico Geral, para atuar por 40 (quarenta) horas semanais junto ao ESF na Unidade Básica de Saúde, para o período de 02 (dois) meses, com fulcro nos Decretos de Calamidade Pública vigentes.

Art. 2º) As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Caso for necessário, fica o Poder Executivo autorizado, desde já, a prorrogar por igual período, ou seja, por mais 02 (dois) meses a presente Contratação Emergencial.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIIXO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração